PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.100, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Município de Mococa a repassar auxílio financeiro no valor de R$ 1,00 (um real) por habitante, dividido em três parcelas para o CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa em sessão Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2011, aprovou Projeto de Lei nº . 024/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mococa autorizado a repassar auxílio financeiro ao **CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista** na importância de R$ 1,00 (um real) por habitante, nos termos da estatística válida para 2010 do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que apurou 66.303 habitantes, dividido em três parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por habitante e a segunda e terceira parcela no valor de R$ 0,33 (trinta e três centavos) por habitante, nos termos do Plano de Trabalho anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O objetivo do repasse será o custeio das obras da Clínica de Oftalmologia, área externa e aquisição de equipamentos, cujo Plano de Trabalho segue anexo.

Art. 3º - No prazo de até 90 (noventa) dias a contar do término da obra, cuja previsão é de 180 (cento e oitenta) dias a contar do repasse total dos recursos dos Municípios consorciados, nos termos do Plano de Trabalho anexo, o CONDERG fará prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 4º - Eventuais sobras de recursos serão devolvidos ao Município de Mococa, proporcionalmente ao valor do repasse.

Art. 5º - As despesas da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 10.302.0015.1.008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CONDERG
Hospital Regional de Divinolândia

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 | Divinolândia | SP | CEP 13780-000
www.conderg.org.br | telefone: (19) 3663-1620

PLANO DE TRABALHO

CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Governo de São João da Boa Vista, Av. Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia (SP), inscrito no CNPJ sob o número 52 356 268 0002-45, Inscrição Estadual isenta, instituído em 25/10/1985 na forma de associação civil de direito privado sem fins lucrativos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Término da área externa da clinica de oftalmologia e aquisição de móveis e equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

Ampliação da oferta de consultas e procedimentos oftalmológicos aos municípios consorciados, devido ao aumento da capacidade física, e melhoria na qualidade do atendimento na forma de atendimento humanizado.

3. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução dos recursos objeto do repasse será através do Conselho Fiscal, órgão deliberativo composto por representantes do Poder Legislativo dos municípios consorciados, e avaliado através da Prestação de Contas do repasse.

4. ETAPAS OU FASES DE EXCECUÇÃO

- Fase 1 - Liberação de recursos pelos municípios;
- Fase 2 - Licitação;
- Fase 3 - Implantação;
- Fase 4 – Execução;
- Fase 4 – Término; e,
- Fase 4 - Prestação de contas.

CONDERG
Hospital Regional de Divinolândia

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 | Divinolândia | SP | CEP 13780-000
www.conderg.org.br | telefone: (19) 3663-1620

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com os recursos destinados a investimento no valor de R$ 471.579,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais) serão aplicados R$ 147.383,90 (cento e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) na pavimentação, R$ 40.206,10 (quarenta mil duzentos e seis reais e dez centavos) na rede de águas pluviais e R$283.989,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais) em moveis e equipamentos.

Os recursos objeto da Lei e Plano de Trabalho deverão ser repassados ao CONDERG até o dia 21 de cada mês, ou seja, até 21.03.2011, 21.04.2011 e 21.05.2011, conforme ajuste em Assembleia de Prefeitos realizadas em dezembro de 2010.

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Município	População	Março	Abril	Maio
		R$ 0,34	R$ 0,33	R$ 0,33
Águas da Prata	7.580	R$ 2.577,20	R$ 2.501,40	R$ 2.501,40
Aguaí	32.168	R$ 10.937,12	R$ 10.615,44	R$ 10.615,44
Caconde	18.536	R$ 6.302,24	R$ 6.116,88	R$ 6.116,88
Casa Branca	28.312	R$ 9.626,08	R$ 9.342,96	R$ 9.342,96
Divinolândia	11.209	R$ 3.811,06	R$ 3.698,97	R$ 3.698,97
Espírito S. do Pinhal	41.919	R$ 14.252,46	R$ 13.833,27	R$ 13.833,27
Itobi	7.545	R$ 2.565,30	R$ 2.489,85	R$ 2.489,85
Mococa	66.303	R$ 22.543,02	R$ 21.879,99	R$ 21.879,99
São J. da B.Vista	83.661	R$ 28.444,74	R$ 27.608,13	R$ 27.608,13
São José do Rio Pardo	51.910	R$ 17.649,40	R$ 17.130,30	R$ 17.130,30
São Sebastião da Grama	12.100	R$ 4.114,00	R$ 3.993,00	R$ 3.993,00
Santo Antônio do Jardim	5.943	R$ 2.020,62	R$ 1.961,19	R$ 1.961,19
Santa Cruz das Palmeiras	29.974	R$ 10.191,16	R$ 9.891,42	R$ 9.891,42
Tapiratiba	12.743	R$ 4.332,62	R$ 4.205,19	R$ 4.205,19
Tambaú	22.410	R$ 7.619,40	R$ 7.395,30	R$ 7.395,30
Vargem Grande do Sul	39.266	R$ 13.350,44	R$ 12.957,78	R$ 12.957,78
Total	471.579	R$ 160.336,86	R$ 155.621,07	R$ 155.621,07

Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 | Divinolândia | SP | CEP 13780-000
www.conderg.org.br | telefone: (19) 3663-1620

7. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Liberação de recursos pelos municípios - Aprovação do Projeto de Lei
- Licitação – 45 dias a contar do repasse da totalidade dos recursos dos Municípios consorciados.
- Implantação (inicio da obra) – até 60 dias a contar do repasse total dos recursos.
- Término – até 180 dias a contar do repasse total dos recursos de todos os Municípios consorciados.
- Prestação de contas – até 90 dias a contar do termino do objeto do repasse.